MENSAGEM
OF. GP. N° 044/2021

Ilha Comprida, 17 de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente de superávit financeiro da conta vinculada nº 12143-6 - Salário Educação (QSE), tendo por finalidade cobrir as despesas com Kit alimentação, conforme cópia do memorando em anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO GERAL 8477/2021
Data: 27/05/2021 - Horário: 10:48
Legislativo

A Exma. Senhora
Andressa Marques Moreira Ceroni
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

PROJETO DE LEI Nº 044/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$764.656,83 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	500.000,00
12.365.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	264.656.83
TOTAL				***R$ 764.656,83***

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente de superávit financeiro da conta vinculada nº 12143-6 - Salário Educação (QSE).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE MAIO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal